

O “DISTRICTO DE VIAMÃO”: UM LUGAR COLONIAL ESQUECIDO

EL “DISTRITO DE VIAMÃO”: UN LUGAR COLONIAL OLVIDADO

Antonio Soares¹

RESUMO

A partir dos conceitos de lugar e de esquecimento discutidos pelas ciências sociais, o presente artigo apresenta parte de uma pesquisa histórica e arqueológica sobre lugares coloniais em andamento. Ao considerar indícios de esquecimento como artefatos e relacioná-los ao contexto espaço-temporal, demonstra que a recontextualização dos vestígios pode dar novo sentido a outros artefatos e lugares vinculados. Apresenta uma hipótese sobre o topônimo “Viamão”, considerando que a percepção dos agentes históricos tratou os lugares colonizados numa escala muito maior que foi presumida pela historiografia tradicional, cujo paradigma formado a partir do século XIX, se sedimentou soterrando a memória colonial. Como resultado, constata que um caminho, uma via, que recebeu a “mão” do reino, “batizada” com um neologismo, denominou um distrito e todos os lugares em sua jurisdição. O “districto de Viamão”, por não mais existir como foi concebido, tornou-se um lugar arqueológico. Um lugar colonial esquecido.

Palavras-chave: Viamão. Esquecimento. Lugares coloniais. Lugar arqueológico. Arqueologia da paisagem.

RESUMEN

Partiendo de los conceptos de lugar y olvido debatidos por las ciencias sociales, este artículo presenta parte de un estudio histórico y arqueológico en curso sobre los lugares coloniales. Al considerar las huellas del olvido como artefactos y relacionarlas con el contexto espacio-temporal, demuestra que esta recontextualización de las huellas puede dar un nuevo significado a otros artefactos y lugares relacionados. Presenta una hipótesis sobre el topónimo “Viamão”, considerando que la percepción de los agentes históricos trató los lugares colonizados a una escala mucho mayor de lo que suponía la historiografía tradicional, cuyo paradigma, formado a partir del siglo XIX, creó un enterramiento de la memoria colonial. Como resultado, señala que un camino, una carretera, que recibió la «mano» del reino, “bautizada” con un neologismo, dio nombre a un distrito y a todos los lugares de su jurisdicción. El “districto de Viamão”, porque ya no existe tal como fue concebido, se ha convertido en un yacimiento arqueológico.

1 Mestre e doutorando em História pelo PPGH/PUCRS (Bolsista CAPES), pesquisador no Museu Arqueológico do Rio Grande do Sul (Marsul), coordenador do Projeto Histórico Arqueológico sobre Lugares Coloniais Originais (Phalco), analista em assuntos culturais na Secretaria de Estado da Cultura (Sedac/RS), sócio efetivo da Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB), membro pesquisador do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (IHGRGS).

Un lugar colonial olvidado.

Palabras clave: *Viamão. Olvido. Lugares coloniales. Lugar arqueológico. Arqueología del paisaje.*

INTRODUÇÃO

Um sítio arqueológico é, em essência, um lugar onde se encontram vestígios arqueológicos, onde pessoas viveram, manipulando a matéria, produzindo artefatos. Quando utilizamos “lugar arqueológico”, estamos nos referenciando ao conceito mais amplo. Lugar no sentido fenomenológico e ontológico, tudo aquilo que é percebido pelos sentidos, formado por materialidades e imaterialidades. Estamos tratando lugar enquanto espaço habitado (Santos, 2008), que foi apropriado pela ação humana consciente e corporal (Tilley, 2014).

Lugares são constituídos socialmente e estão vinculados à memória, à identidade e ao pertencimento. Um lugar, enquanto constructo social, surge topograficamente pelo movimento humano sobre a paisagem. A forma como nos apropriamos dos corpos naturais, animados e inanimados, é um tema que perpassa várias disciplinas, inclusive os estudos históricos sobre colonização, migrações, etc. Se os lugares são resultados da ação corpórea e consciente do ser humano, podemos dizer que ao viver, portanto ao se movimentar, o ser humano “escreve” sobre a paisagem. É desta ideia que parte Ingold (2015) sobre o conceito de habitação, argumentando que ao contrário da ideia tradicional, que carrega a ideia de localismo sedentário, desconsiderando o movimento como elemento pelo qual o ser humano apreende o mundo. Habitar é caminhar no mundo e essa “caminhada é o modo fundamental como os seres humanos habitam a Terra” (Ingold, 2015, p. 38).

É a partir do movimento que os lugares são constituídos. Existe em cada cultura uma arte de se movimentar corretamente pela paisagem, uma forma social e culturalmente prescrita (Tilley, 2014). A percepção humana é fundamentalmente uma ação ambiental, um fluxo de ações que revelam o corpo ao mundo através dos sentidos. “Lugares reúnem pessoas, memórias, estruturas, histórias, mitos e símbolos. Mental e material, simbólico e prático, selvagem e doméstico, tudo constitui paisagens, coleções de estruturas e significado vinculados a uma localidade” (Ibid., p. 51).

Os colonizadores trouxeram para as colônias sua forma de apropriação da paisagem e construção de lugares, sua visão de mundo. Lugares coloniais são, em essência, lugares apropriados pela ação colonial. Uma paragem no caminho, um arraial, uma vila, são pontos nodais das linhas vitais, resultados do habitar caminhante de Ingold (2015), e deixam mar-

cas, rastros arqueológicos, materiais e imateriais. Uma colonização produz marcas sociais, colonialidades, que persistem nas sociedades conformadas em decorrência daquele processo histórico. Uma colonialidade é um constructo sociocultural estrutural, como um nódulo de uma rede que produzem e reproduzem a lógica de dominação colonial para além do colonialismo (Mujica Garcia; Fabelo Corzo, 2019). O esquecimento social em lugar colonial, neste sentido, pode ser considerado indício de uma colonialidade, um rastro carregado de sentido, para além de uma patologia da memória.

Segundo Castro (2005), o esquecimento social também é objeto de estudo da psicologia social e não deveria ser considerado apenas como ausência, sob a perspectiva patológica, mas como parte da dinâmica da memória social. Portanto, esquecimento social seria parte do processo de construção de sentido sobre o social. Em grande medida, esquecimentos sociais estão associados a “jogos de poder políticos”, aos processos de “des-territorialização de espaços e culturas” (Castro, 2005, p. 116).

Consideramos, para as finalidades desta análise, que a historiografia se sobrepõem à memória na forma como conclui Pierre Nora (1993). Lugares de memória, que surgem na ausência da memória, são marcadores sociais carregados de história, cuja existência atesta o “fim da história-memória” (Nora, 1993, p. 13). Neste processo de colonização da memória pela história, esquecimentos podem se formar tanto pelo apagamento dos rastros, pela obliteração documental², como podemos verificar esquecimentos mesmo com a persistência dos rastros, que no nosso caso, evidenciam e resultam de leituras ancoradas em colonialidades, a partir dos antigos paradigmas científicos.

Vestígios textuais, visuais ou materiais, quando descontextualizados podem permanecer como indícios de um esquecimento ou apagamento. Podemos considerá-los rastros de uma escrita antiga, de um lugar sobreposto por outro, como num palimpsesto em que as escritas mais antigas são sobrepostas. Porém, evidências do lugar do passado permanecem em fragmentos (Pesavento, 2004). Quando vestígios são identificados, a partir da perspectiva arqueológica, podemos considerá-los achados, e sua contextualização pode resultar na ressignificação de todo o sítio. No nosso caso, um lugar colonial pode ser melhor apreendido a partir de um vestígio contextualizado.

Contudo, acreditamos que a identificação de um vestígio de esquecimento não se dá de maneira inteiramente intencional. Tanto para a epis-

2 No sentido amplo do conceito de documento dado pela Nova História (Febvre, 1949 apud Le Goff, 2013, p. 489-490). Tudo o que a pessoa historiadora deva utilizar na falta de documentos escritos.

temologia da história quanto para a fenomenologia da memória, um esquecimento pressupõe uma ausência perceptiva. Sua problemática, “formulada em seu nível de maior profundidade, intervém no ponto mais crítico dessa problemática da presença, de ausência e de distância, no polo oposto a este pequeno milagre de memória feliz constituído pelo reconhecimento atual da lembrança passada” (Ricoeur, 2007, p. 425). Perceber os rastros de um esquecimento, desta forma, depende da emersão deste mergulho na “memória feliz”, que permeia a construção narrativa da história tradicional. A arqueologia do esquecimento que pretendemos, se configura num “desfio oposto à ambição de confiabilidade da memória” (Ibid.), que está presente na dinâmica da memória e sua relação imbricada com a construção de conhecimento histórico.

1 Viamão: o batismo de um caminho

O lugar denominado “Campos de Viamão” já é bem conhecido pela historiografia (Neis, 1975; Barroso, 1979; César, 1979; Jacobus, 1997; Kühn, 2006). Segundo César (1979) há incertezas sobre os limites do “antigo Viamão”, mas que assim eram denominadas as paisagens “aquém do Mampituba, tendo a leste o Oceano, e a oeste e sul a baliza fluvial do Guaíba e da Lagoa dos Patos”.

Para os vicentistas que alcançaram o Rio Grande seguindo o caminho natural da praia arenosa, Campos de Viamão eram todas essas planícies despovoadas à margem esquerda do Rio de São Pedro (César, 1979, p. 89)

A origem do termo “Viamão” é desconhecida pela própria institucionalidade municipal de Viamão. É apontada uma controvérsia entre quatro hipóteses no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal:

A origem do nome Viamão é muito controversa. Uma das versões é a de que, a certa altura do Rio Guaíba, pode-se avistar cinco afluentes (rios Jacuí, Caí, Gravataí, Taquari e dos Sinos), que formam uma mão espalmada. Daí a frase: “Vi a mão”. Conforme alguns, seria originário do nome “ibiamon”, que significa “Terras de Ibias” (pássaros). Outros afirmam que seria uma passagem entre montes, o que chamavam de via-monte. E existe ainda o relato de que teria como origem o antigo nome da província de Guimarães, em Portugal: Viamara (Viamão, 2024).

Hipóteses semelhantes foram elencadas e analisadas por Manuel Duarte (1944), no provocante artigo denominado “Nemigalhas Toponímicas”. Guilhermino César (1979), em nota, indica que o termo possa ter surgido como um topônimo de uma freguesia portuguesa denominada “Vaia-monte”. Viamão seria uma corruptela de “Viamonte”, ou de “Ibiamonte”, “monte do Ibia” de origem indígena, segundo o autor. “Absurda é a etimologia recolhida por Varnhagen e hoje popularizada, segundo o qual o Guaíba, com cinco rios que formam, despertou no conquistador a imagem de uma mão espalmada, donde *Vi a mão*” (César, 1979, p. 89). O fato de não haver uma memória original consensual, demonstra que o nome “Viamão” é um vestígio descontextualizado. Um indício de esquecimento sobre um lugar colonial.

Escavando até a camada do surgimento do termo, percebemos que “Viamaõ”, “Viaman”, “Viamon” ou “Viamonte” denominavam uma paisagem muito maior que a “freguesia”. Territorialidade maior que os conhecidos “Campos de Viamão”. As paisagens ao sul do rio Pelotas, incluindo os campos de cima de serra, até as planícies ao norte e nordeste da atual Laguna dos Patos foram consideradas “districto de Viamão”, que integrava o Continente do Rio Grande de São Pedro, posteriormente à Capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul. Documentos do século XVIII, quando se efetivava a colonização portuguesa sobre estas paisagens, demonstram esta percepção.

E quanto ao termo em si, seu surgimento está associado ao contexto do desvio do caminho original, aberto e administrado entre a terceira e quarta décadas do século XVIII, a serviço da Coroa³. Um caminho que deu nome às paisagens por onde passava. Onde se inicia o desvio, uma nova via por cima da Serra, que nos faz, automaticamente, associar ao termo “via monte”, desviando a via colonial portuguesa mais antiga destas paisagens, o “caminho da praia” pela orla até Laguna⁴. Desvio representado em mapas e textos do século XVIII e apontado na historiografia (Barroso, 1979, 1980, 1995; Ruschel, 1999; Hameister, 2002).

As “notícias práticas” foram relatos de agentes coloniais às autoridades que visavam descrever a paisagem a fim de orientar a colonização, indicando os melhores lugares para fundar povoações, os caminhos abertos e as melhores paisagens para se abrir novas vias. Encontramos indícios dessa história em alguns desses relatos, dados ao governo da Capitania do Rio de Janeiro, no início da década de 1720, muitos dos quais já estavam, pos-

3 Abertura do caminho foi analisada por Ruy Ruben Ruschel (1999, p. 60).

4 Caminho por terra realizado por Domingos da Filgueira em 1703 (Fernandes Bastos, 1937).

sivelmente, nas mãos do “padre matemático” Diogo Soares⁵. É na terceira notícia prática, dada por Cristóvão Pereira de Abreu, de 1738, relatando as melhorias que fez no caminho pela serra no ano de 1731, que surge o termo “campos de viamão”, indicando-o como um lugar estratégico para povoamento a fim de conter os espanhóis na disputa pela posse das terras e como retaguarda à manutenção luso brasileira de Colônia do Sacramento (Notícias Práticas, 1904, p. 259). Lugar onde se instalaram os primeiros estancieiros lagunistas e paulistas, recebendo sesmarias desde 1732, no litoral atlântico até o “rincão de Itapuã”, quando as “invernadas” recebem a legitimação da propriedade iniciando o período das “estâncias” (Fortes, 1940, p. 28-29).

O sargento-mor, Francisco de Souza e Faria, denominado por Diogo Soares “primeiro descobridor” na “Notícia 1ª Prática”, relata ter aberto um caminho com sua companhia, uma via conhecida na historiografia como “caminho dos conventos”, iniciado em fevereiro de 1728 na região do rio Araranguá, chegando ao “rio do Registro”, nos campos de Curitiba, em fevereiro de 1730 (Notícias Práticas, 1904, p. 240). Neste relato, é dito que a companhia de Cristóvão Pereira de Abreu teria aberto um atalho no caminho em 1731, a partir de um lugar no planalto batizado por Souza Faria como “Boa Vista”. O sargento-mor e seu piloto carregavam consigo um roteiro atribuído a “sertonistas antigos”. O “roteiro”, atribuído a campanha comandada por Zacarias Dias Cortes em 1723 (Elhke, 1973, p. 76 apud Ruschel, 1999, p. 60), referenciava um lugar por onde se subia a serra do mar, na região próxima ao rio Taramandy, paragem onde a serra “acaba” e se “afocinha” para o continente, descrição do lugar que viria a ser conhecido como “campos de viamão”:

As Serras da Costa do mar vão acabar e afossinhar perto a um rio chamado Taramandy, o qual está abaixo da Laguna 40 leguas pouco mais ou menos; deste Rio ao Rio Grande de S. Pedro da Costa do mar fazem 35 leguas pouco mais ou menos, e donde acabaõ estas Serras para adiante se não tem mais terras altas, nem serra alguma, até o dito Rio Grande e sua Campanha. **Na dita paragem onde acabaõ estas serras do mar é que se sobe, por ter menos dificuldade a chegar ao campo, no qual se dará com pinheraes;** (Notícias Práticas, 1908, p. 242, grifos nossos).

5 Em carta ao Rei D. João V, em 04 de julho de 1730, Diogo Soares no Rio de Janeiro, já incumbido de mapear todas as paisagens a colonizar, afirma: “Tenho já hua grande cópia de noticias, varios roteyros, e mappas dos melhores sertanistas de S. Paulo, e Cuyabâ, Rio grande, e da Prata” AHU_ACL_CU_003, Cx. 5\Doc. 442 (1).

Em algum momento entre 1723, quando o lugar conhecido como a “paragem onde se sobe aos campos dos pinheirais”, e 1738, quando Cristóvão Pereira, diante do padre matemático, denominou “campos de viamão”, o termo foi atribuído a este lugar. Duarte (1944) relata ter acessado, em Laguna, o inventário de um soldado Dragão de “Viamon”, Severino Correia, homologado em 1737:

Na descrição das dívidas ativas, consta o seguinte: - O Sargento Luiz Gonçalves, ‘de coando esteve na Goarda de VIAMON, lhe ficou devendo duas moedas de ouro novas’. Na mesma página também se diz – ‘Campanha do Ryo Grande’ (Duarte, 1944, p. 74, grifo no original).

O termo “Viamon” sendo utilizado em 1737, nos remete a possibilidade do lugar já ser assim denominado antes dos relatos nas notícias práticas. Numa carta patente passada pelo brigadeiro José da Silva Pais, em março de 1737, a Sebastião Francisco Chaves, morador nos “Campos de Dentro do Viamão”, nomeando-o tenente de ordenanças daquele distrito, nos demonstra que o termo já estaria sendo oficialmente utilizado, sendo a sua primeira aparição no livro dos atos dos primeiros comandantes do Rio Grande de São Pedro (AHRS, 1977, p. 40).

Viamão foi grafado “Viamon”, “Viamont”, “Viamonte”, “Viamam”, consolidando-se como “Viamaõ” em documentos do século XVIII, como afirma Duarte (1944, p. 73) ao dissertar sobre as hipóteses acerca da origem do topônimo. O que poderia demonstrar uma evolução da palavra, sofrendo alterações até se consolidar como Viamão. No entanto, não consideramos possível, uma vez que a grafia “Viamonte” referenciada por Duarte (1944) foi utilizada somente no final do século XVIII, em documentos em língua espanhola⁶. O que nos instigou a busca em textos e mapas castelhanos, em instituições de salvaguarda. Nos *Documentos Relativos a la Ejecucion del Tratado de Limites de 1750*, impresso pela Instituto Geográfico Militar da Republica Oriental del Uruguay, encontramos a grafia “Viaman” com pouca recorrência⁷. Não encontramos em outras instituições o termo sendo utilizado antes desta data. Esta referência corrobora a ideia de que o topônimo tenha surgido já como “viamaõ”, “viaman” ou “viamon”.

6 ARCHIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO, **Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo**. São Paulo: Typographia Andrade & Melo. Vol. XXXV, 1901. Correspondência do Capitão-General D. Luiz Antonio de Souza - 1772-1775, p. 246, 267, 268.

7 Instituto Geográfico Militar, República Oriental del Uruguay. **Documentos Relativos a la ejecución del Tratado de Límites de 1750**. Montevideo: El Siglo Ilustrado, v. 13, n. 1, p. 1-300, 1938. p. 168.

A despeito das demais hipóteses apresentadas, tanto pela municipalidade quanto por Duarte (1944) e César (1979), acreditamos que a questão tenha natureza filológica. Ainda que inicialmente o conceito “via monte” se apresente, ao nosso olhar, como a hipótese mais óbvia, por se tratar de uma paisagem cruzada pelo caminho por onde se sobe a serra. Contudo, talvez o topônimo advenha de um neologismo. Um termo construído a partir de dois conceitos: “via” e “mão”. Sendo necessário decompô-lo para encontrar significados contextualizados. O conceito “via”, significa caminho, e muitas outras formas figuradas que pode ser utilizado, segundo os dicionários. É uma palavra latina, que no século XVIII foi definido como:

Via. Estrada Real. Caminho publico. Fallando nas calçadas, que os Romanos tinham feito de Roma para outras cidades ou lugares circunvisinhos, v.g. *Via Salaria*, era o caminho onde passava o sal, que se levava a Roma. *Via Appia*, era hum caminho que Appio mandara fazer [...] *Via Levicana*, *Via Cornelia*. Via militar. Estrada publica. Estrada Real. *Via militaris* (Bluteau, 1721, p. 465, grifos no original).

O conceito “via” talvez não tenha se modificado muito nos últimos séculos. Segundo nossa hipótese, o topônimo seja o nome de um caminho, de uma via. Os campos cortados por este caminho seriam os “campos de viamão”. No entanto, o conceito “mão” pode nos remeter a significados atualmente poucos usuais, mas que no contexto do século XVIII poderiam fazer sentido diante de um desvio, o primeiro, que fora aberto, reformado, para facilitar o trânsito naquelas paisagens colonizadas. Poderíamos revisitar a noção de “camadas” ou “faixas temporais”, apresentada por Koselleck (2006), que corresponde à ideia de que os conceitos trazem vários significados subsumidos, demonstrando que cada conceito tem estrutura temporal complexa, cujas mudanças são igualmente complexas. Diante dessa noção, podemos pensar que as camadas mais recentes, ou as mais superficiais, são as mais lembradas. Portanto, as camadas mais profundas, aquelas em faixas temporais mais antigas, podem ser socialmente esquecidas.

“Mão”, segundo o volume número cinco do Vocabulário Português e Latino, de Rafael Bluteau (1716), quer dizer: “Parte do corpo humano na extremidade do braço. Deriva-se *Mão* do latim *Manus*” (Bluteau, 1716, p. 305). Antes de concluirmos pela hipótese ingênua, um tanto risível, sobre o avistamento dos rios que deságuam no lago Guaíba, que em conjunto assumiram a forma de uma mão humana, de onde surgiria do termo “vi-a-mão”, apresentada por Varnhagen (César, 1979), lembremos que as palavras são polissêmicas. O padre Rafael Bluteau, no início do século XVIII, elencou quatro páginas de usos diferentes do conceito “mão”. Desde sentidos ana-

tômicos, administrativos, militares, em ofícios, etc. e alguns adágios portugueses, como “huma mão lava a outra, e ambas os rosto. Mais vale um pássaro na mão, que dous que vão voando” (Ibid., p. 312). Entretanto, algumas definições de “mão” podem esclarecer o “batismo” das terras que receberam um desvio de um caminho. “Mão”, também significa “Manejo. Authoridade. Adminiftração. [...] ‘Tem pouca mão no governo do Reyno’” (Ibid., p. 309). Lembrando que estamos diante de uma colonização promovida por um reino ibérico que pretendia, não apenas a posse das terras na “mão grande”, mas que os acessos a estas terras estivessem “à mão”:

Estar à mão. Ser fácil de dizer, fazer, achar, julgar. Estava mais à mão do dizer. [...] Lugares que estão à mão, *id est*, aberto a todos, aonde se pode facilmente entrar. *Loca prompta Lucret.* **Man.** Mandaisme cousa boa, justa, & que está à mão (Bluteau, 1716, p. 309, grifo nosso).

Os caminhos ruins, ou de difícil acesso, estão “fora de mão” (Ibid, p. 312). Um caminho que foi melhorado, além de receber a “mão” como administração do Reino, ele também foi considerado o melhor, o mais acessível, o mais “à mão”, no roteiro de 1723. Assim concluímos pela nossa hipótese que as terras onde se acessava uma “via à mão” - ou no Latim, “via à *man*” - foram nomeadas com um neologismo, não por acaso na época do melhoramento da via em 1731, talvez pelo próprio Cristóvão Pereira de Abreu ou por alguém da sua companhia. Na sua “notícia prática”, o sertanista atribuiu ao caminho a possível prosperidade colonial, caminho melhorado, que já não se experimentava tanta mortalidade ao cursá-los, pois já estava “perfeito”, dizendo o quanto a Real Fazenda poderia auferir em impostos sobre as cavalgadas transportadas, e que poderia se beneficiar com o povoamento dos “campos de viamão”:

Sobre tudo isso [a abertura dos novos caminhos] prometem muitos haveres, e não menos aumento para a Fazenda de Sua Magestade [...] e isso sem experimentarem já tanta mortandade nelles, como eu, e os que forão comigo experimentamos, assim por estar o dito caminho já perfeito, como por se povoarem os campos de viamão, e se descobrir nelles novo atalho á subida da serra, que é onde se experimentava a maior perda, sem que possa haver inconveniente algum que o embarace (Notícias Práticas, 1908, p. 259).

Reparemos que o termo foi utilizado como substantivo comum, com a primeira letra minúscula, ao contrário da forma grafada pelo padre

Diogo Soares, no mesmo ano, em seu mapa (figura 1). O nome popularizado, foi oficializado pelo padre, “batizando” os lugares contidos em suas paisagens. Desde meados do século XVIII ao século XIX, estes lugares levaram seu nome. “Arraial de Viamão”, “Campos de Viamão”⁸, “Serra de Viamão”⁹, “Campos de Cima da Serra de Viamão”¹⁰, “Lagoa de Viamão”, “Registro de Viamão”, “Guarda (Velha) de Viamão”. Os termos “fronteira de Viamão”, “província de Viamão”, “Continente de Viamão” e “governador de Viamão” foram utilizados, sobretudo, durante o período de ocupação castelhana na Vila de Rio Grande, entre 1763 e 1777, sendo que a vila e parte do “continente” do Rio Grande de São Pedro estavam, então, fora dos domínios portugueses¹¹. Entretanto, o conceito “districto de Viamão” já seria utilizado, pelo menos, desde meados do século¹².

2 Paisagem eclesiástica e administrativa

O padre Diogo Soares, que representou a paisagem, com os caminhos e as paragens entre a Villa de Laguna até a barra do rio Tramandaí (figura 1), foi enviado para América portuguesa pela Coroa de Lisboa, acompanhado do padre Domingos Capassi, para mapear as posses territoriais coloniais, “não só pela marinha mas pelos sertões”. Territorialidades que estavam em disputa com a Coroa de Espanha. Também foi enviado para dirimir as dúvidas e controvérsias entre os distritos, bispados, governos, capitanias, conforme alvará régio de 18 de novembro de 1729¹³. Este mapa representa, a partir da nossa interpretação, o que foi nomeado como “districto de Viamão”, sobre o qual discutiremos à diante, pois representa as paisagens cortadas pelo “caminho de Viamão”

8 (SOARES, Diogo. 1738); (SAINT-HILAIRE, August. 2002 [1820], p. 39).

9 Na *Carta geographica de projecção espherica orthogonal da Nova Lusitania ou America Portuguesa, e Estado do Brazil*. de Antonio Pires da Silva Leme, de 1798, se representa a atual Serra Gaúcha como “Serra de Viamão” (LEME, Antonio Pires da S. P. 1798).

10 Carta dos oficiais da Câmara do Rio Grande de São Pedro (AHU_ACL_CU_019, Cx. 2\Doc. 172),

11 As expressões são recorrentes nas Cartas a D. Luiz Antonio de Sousa Botelho Mourão, governador de S. Paulo, sobre a fronteira de Viamão e do Continente do Sul 1765/1768 (TORRE DO TOMBO, PT/TT/MSLIV/2639).

12 Uma sesmaria concedida nas Lombas, próximo a Capivari em 1755 (Revista do Archivo Público Mineiro, 1933, p. 247). Em sesmaria concedida em 1752, entre o Rio do Sino e Rio Cahy (Revista do Archivo Público Mineiro, 1929, p. 462).

13 AHRs. **Anais**: Atos dos primeiros comandantes militares do presídio do rio grande de são pedro; 1737 - 1753. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro Dac/Sec, 1977. (Anais do Arquivo Histórico do RS). Volume 1, p. 63-65.

Figura 1 - A villa da Laguna e barra do Taramandi. Diogo Soares, 1738.



Fonte: Biblioteca Nacional. Arquivo Histórico Ultramarino

Para fins metodológicos, podemos considerar o “distrito de Viamão” como um lugar arqueológico, como uma percepção sobre a paisagem contextualizada entre as primeiras décadas até o final do século XVIII. O “distrito de Viamão” não foi delimitado em mapas com esta nomenclatura, mas surgem vestígios em nossa arqueologia sobre as fontes, sobretudo no contexto (ou camada) da ocupação castelhana da Vila de Rio Grande de São Pedro, que indicam a sua existência.

As autoridades coloniais portuguesas estavam preocupadas com o avanço das forças militares e ocupações dos súditos da Coroa espanhola no sul e no centro-oeste da América portuguesa. Sob o comando de Pedro de Cevallos, os espanhóis conquistaram a vila de Rio Grande de São Pedro, a atual cidade de Rio Grande, em 1763. Do outro lado, esta derrota mobilizou a Coroa portuguesa a aumentar seus esforços para defender a “fronteira de Viamão”, o que gerou vestígios documentais como as *Cartas escritas da Fronteira de Viamão e Continente do Sul a D. António de Sousa Botelho Mourão, governador de São Paulo*, um conjunto documental que se encontra salvaguardado na Torre do Tombo, em Lisboa, e cópias já transcritas destas cartas e de outros documentos da mesma época no Arquivo Público de São Paulo e

na Biblioteca da UNESP, pela coleção denominada *Documentos Interessantes para história e costumes de São Paulo*.

Em carta endereçada a Botelho Mourão, governador da capitania de São Paulo, de fevereiro de 1767, D. António Álvares da Cunha, então vice-rei do Brasil, parabeniza-o por mandar fundar a vila de Lages, considerando-a como necessária para a retaguarda de Viamão, diante do avanço espanhol. O texto do vice-rei demonstra a escala em que os agentes coloniais estão pensando a paisagem, além de definir a territorialidade do que seria “Viamão” na visão daquele contexto histórico:

A conjuntura presente nos obriga a contemplarmos e m.^{to} os povos que governamos, e os de Viamão muito mais, pois que sobre o seo Pays hade ser o Teatro da Sennas[...]. Os habitantes de Viamão sempre poçuirão todo o terreno, que lhe dista da parte do Norte athe a margem do Rio das Canoas, e neste destrito ou no da Vacaria tinha eu determinado mandar fundar hua grande villa se Sua Mag.^{de} o houvece assim por bem, e outro tanto poderia V.^a Ex.^a fazer ao Norte do Rio Tajahy por ser este o mais extenço que corre para Leste desde o Rio grande de São Pedro, athe São Paulo, e tãobem he o mais comodo terreno para todas as execuções das suas vastiscimas ideyas (AESP, 1895, p. 124)

A redação do projeto “Documentos Interessantes”, faz uma nota no rodapé declarando a visão sobre a territorialidade de Viamão no contexto dos agentes históricos:

O territorio chamado do Viamão estendia-se da Lagoa dos Patos para o norte até o rio Uruguay. Os campos da *Vaccaria* estavam contidos nesse espaço e agora pretende o vice-rei, Conde de Cunha, que esse territorio entrasse por Santa Catharina até o rio das Canoas, de modo a abranger a villa de Lages, que ja estava fundada havia dois annos. (AESP, 1895, p. 124, grifos no original)

Esta defesa feita por Conde da Cunha, sobre a jurisdição do distrito de Viamão ir até o Rio Canoas, que incluíam as paisagens onde estaria sendo fundada a povoação de Lages, foi provocada pela manifestação dos oficiais da Câmara de Viamão, do dia primeiro de janeiro de 1767, então sede do governo do Continente do Rio Grande de São Pedro. Disseram os oficiais da Câmara ao vice-Rei:

Que porque tinhaõ noticia certa, q’ o General da capitania de S. Paulo havia mandado que se erigisse hua nova Villa nas lages, districto do continente deste governo, e jurisdição ordinária, como sempre a tantos annos se achavaõ de posse, dando todos aquelles moradores que habitaõ atê o Rio das Canoas obediência, tanto a este governo quanto a jurisdição delle, o que tudo se havia decidido melhor quando se estebelece a V^a do R^o grande deste Continente, em que determinava pertencerlhe o seo destrito atê o dito R^o das Canoas, e nesta mesma posse se havia a jurisdição destas Justiças conservado, cujo acordaõ, e determinação, que havia feyto na creação da dita Villa, e se havia perdido e os mais Cartorios della quando o inimigo na mesma entrou¹⁴.

Durante o período de ocupação espanhola da Vila de Rio Grande, como afirmou o Dr. Ubatuba na abertura da primeira edição da Revista do Instituto Histórico e Geográfico da Província de São Pedro, em 1868, documentos portugueses teriam se perdido. Importante observar que a perda documental seria conveniente para quem pretende avançar limites territoriais, como afirma a nota do projeto Documentos Interessantes. Neste acórdão da Câmara de Viamão, que se pronunciavam autoridades como Câmara de todo o Continente, menciona a Vila de Rio Grande como sede do continente no passado. Como não poderia deixar de ser. Oficiais, juiz e “homens bons” reunidos, estavam reclamando que diante das perdas de territórios ao sul, para os castelhanos, naquele momento também percebiam uma perda para a Capitania de São Paulo (ou uma possibilidade de um ganho) de territórios ao norte que “sempre pertenceram ao Continente deste Rio Grande”.

“Distrito de Viamão”, “Continente de Viamão” ou “Governo de Viamão”, passou a ser utilizado diante da perda da vila de Rio Grande para o inimigo. Foram consideradas a nomeações mais adequadas diante daquela materialidade. No entanto, Viamão é uma nomeação mais antiga que a própria vila do Rio Grande. É a nomeação de uma das primeiras paisagens colonizadas por lusos brasileiros do atual estado do Rio Grande do Sul. Historiadores dos séculos XIX e XX trataram como equívocos dos agentes históricos as cartas topográficas manuscritas – e os textos históricos – dos séculos anteriores que trouxessem visões estranhas às suas (Jacob, 2016). Este tratamento fica evidente nos relatos de Nicolau Dreyer (1839), trecho

14 Acórdão da Câmara de Viamão in: TORRE DO TOMBO, Cartas escritas da fronteira de Viamão e Continente do sul a D. António de Sousa Botelho Mourão, governador de São Paulo, no período decorrido desde o princípio do seu governo até as tropas recolherem à praça de Santos. 1765/1768, PT/TT/MSLIV/2639 p. 48

também citado por Duarte (1944):

Mais singular se mostra a freguesia de *Viamão* [...] pelo erro perseverante dos geógrafos europeus, que, desde os primeiros tempos da descoberta, dêrão e continuarão a dar o ‘nome de *Viamão* a toda a provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul. sendo contudo, esta ultima, a verdadeira denominação que lhe impuzerão os exploradores; os mappas do seculo passado e mesmo infinitos autores do tempo presente, servis copistas de seus predecessores, não fallam senão em *Viamão* (Dreys, 1839, p. 127, grifos no original).

Neste ponto é que julgamos acontecer o que Ricoeur (2007) denomina como esquecimento pela manipulação da memória, pela via ideológica, que no limite, constitui uma “história autorizada, imposta, celebrada, comemorada – a história oficial” (Ricoeur, 2007, p. 455). Vistas como equívocos, as indicações dos agentes históricos foram suprimidas ou substituídas por visões atualizadas, “cientificamente corretas”, para manter a narrativa heroica e inequívoca dos feitos coloniais. No caso de “Viamão”, a memória foi soterrada pela história oficial, mas rastros desta memória permanecem e podem ser percebidos através de vestígios.

No volume V das *Memorias historicas do Rio de Janeiro e das provincias annexas à jurisdicção do Vice-Rei do Estado do Brasil, dedicadas a El-Rei Nosso Senhor D. João VI*, de 1820, de autoria do monsenhor Pizarro, por onde são relatadas as fundações das freguesias do sul da América portuguesa. Vinculadas à Capitania do Rio de Janeiro, são referenciados alguns documentos eclesiásticos sobre as freguesias do “districto de Viamão”. Na narrativa oitocentista, é possível perceber que autor constata que o nome atribuído à capela, posteriormente à freguesia, dedicada à Nossa Senhora da Conceição, decorre da paisagem onde estava inserida, denominada “Campos de Viamão”, que sabemos, nominação daquelas paisagens desde o ano de 1738, ou menos:

Naõ consta, pelos livros da Camara Ecclesiastica o tempo, em que na Capella da Aldêa dedicada à N. Senhora da Conceição nos Campos de Viamaõ, se fundou a Freguezia sob o mesmo titulo apparecendo apenas a Provisaõ de 19 de Junho de 1750, (Araujo, 1820 v. 5 p. 53)

O “districto de Viamão”, a partir de meados do século XVIII, foi dividido em freguesias pelas autoridades eclesiásticas, como ocorreu de maneira geral na América portuguesa, cuja administração colonial foi comandada

pela Coroa e pela Igreja (Marx, 1991, p. 18). Os nascimentos, os casamentos e os óbitos eram registrados pela Igreja Católica nos períodos colonial e imperial, organizados territorialmente em paróquias: as freguesias. Segundo o quarto volume do *Vocabulario Portuguez e Latino...*, de Rafael Bluteau (1713, p. 206), no verbete “Freguezia”, consta “Igreja parrochial [...] o lugar da cidade, ou do campo, em que vivem os freguezes. [...] Esta palavra he muyto antiga na Igreja Latina, e Grega. Também *Parochia*”. A partir do distrito ou comarca de Viamão, foram se desmembrando freguesias devido ao aumento demográfico e às dificuldades enfrentadas pelos padres em decorrência das distâncias geográficas para administrar os sacramentos aos seus fregueses. Desmembramentos que demonstram a abrangência original do “distrito de Viamão”. A partir da Freguesia de Viamão surgiram as seguintes freguesias. Em 1763 foi criada a Freguesia de Santo Antônio da Guarda Velha (Santo Antônio da Patrulha), (Araujo, 1820, p. 114) que abrangia, inicialmente, todo o litoral norte e campos de cima da “Serra de Viamão”, até Vacaria (Neis, 1975). Depois se desmembrou e formou nova freguesia Nossa Senhora da Oliveira da Serra da Vacaria, em 1768, abrangendo toda a região dos campos de Vacaria (Araujo, 1820, p. 116). N. S. da Conceição do Arroio (atual Osório), em 1773 (p.178); Nossa Senhora do Rosário do Rio Pardo, em 1769 (p. 57); Nossa Senhora dos Anjos (Gravataí) em 1772 (p. 125), Nossa Senhora Madre de Deos de Porto Alegre, em 1773 (p. 152), Santa Anna das Lombas (atual distrito de Águas Claras), em 1772 (p.156-157); Senhor Bom Jesus de Triunfo em 1757 (p. 89):

D'ella se desuniram duas Parochias: 1.^a que se limitou pelo Rio do Sino, ficando-lhe por freguezes os moradores habitantes além do mesmo Rio, os do Rio Cahy, Pardo, e os dos outros rios: 2.^a que principiou à contar o seu termo pelos moradores situados sobre a Serra de Viamão, como declararam as Provisoens de 4 de Sétembre de 1756 que as erigiu, criou, e separou o territorio da mencionada Freguezia da Conceição, cujos documentos se registraram no Liv. 2.^o das Ordens Episcopaes fol. 64.

Dos vestígios administrativos do período setecentista se destacam os aspectos militares e fiscais. As ações que marcaram a paisagem, podemos dizer, foram as implantações de uma Guarda e de um Registro no “Caminho de Viamão”. Denominação dada ao caminho terrestre de mais de dois mil quilômetros, comunicando a cidadela fortificada Colônia do Sacramento com o centro colonial português, na Capitania de São Paulo (Bueno; Barreto; Dias, 2021). Além do obvio interesse militar, o caminho foi economicamente essencial, servindo para escoar a apropriação e produção de bens,

como a produção de couro e o do gado muar, vacum e cavalari, tropeados das vacarias missioneiras e da região platina (Neis, 1975; Barroso, 1979; Jacobus, 1997). Foi uma rota de compartilhamento de “hábitos, dialetos, costumes e atividades econômicas que subvertiam as fronteiras políticas que lhes foram impostas” (Bueno; Barreto; Dias, 2021, p. 9).

O Registro e a Guarda de Viamão, foram umas das primeiras instituições da Coroa portuguesa na porção nordeste do atual Rio Grande do Sul, no “distrito de Viamão”, e funcionaram no mesmo lugar, talvez na mesma edificação (Jacobus, 1997). O “Registro de Viamão”, instituição fiscal e burocrática, cuja operação foi arrematada em contratos trienais entre a Coroa e particulares, até início do século XIX. A “Goarda de Viamão”, instituição militar, destinada a manutenção da ordem colonial, também denominada “patrulha”, vinculada diretamente a Coroa, e à organização militar da empresa colonial portuguesa. Seu estabelecimento estratégico, no centro da região nordeste do território, não tem data conhecida, mas está diretamente vinculada à abertura do caminho de Viamão, desviando do caminho da praia, que passava pela guarda de Tramandaí, instalada em 1738 pelo mestre-de-Campo André Ribeiro Coutinho, então “comandante do Rio Grande de São Pedro”¹⁵. O caminho de Viamão, que percorreu as paisagens do distrito de Viamão, durante muitos anos foi o único caminho terrestre que ligava o “Continente do Rio Grande” com as demais Capitanias portuguesas¹⁶, até a abertura do caminho das missões no início do século XIX, com a incorporação do território missioneiro (Barroso, 1979). Não obstante a ausência de representação cartográfica na época com a denominação “distrito de Viamão”, esta territorialidade pode ser observada na abrangência da mapa de 1738, de autoria de Diogo Soares (figura 1), cartógrafo oficial da Coroa, com a incumbência, entre outras, de estabelecer limites entre capitanias e distritos.

No recorte da representação cartográfica de Diogo Soares, de 1738, (figura 2), podemos observar o lugar de instalação da Guarda de Viamão. O autor traçou o desvio do caminho pela orla em direção à serra, a partir da região denominada “Palmares”¹⁷, onde representa o início dos “Campos de Viamão”, representando onde termina os campos e inicia a serra (“serra de Viamão”) é onde o caminho encontra a “Goarda”. As paragens representa-

15 Regimento da Guarda de Tramandaí foi assinado em 1º de abril de 1738 (AHRS, 1977, p. 116), indicando ter sido instituída por Coutinho.

16 Segundo ROSCIO, Francisco J. Compendio noticioso do Continente do Rio Grande de S. Pedro até o destricto da Ilha de St. Caterina”, datado de 1781.

17 “Rincão dos Palmares” é a denominação atribuída à estância de José Antonio de Vasconcelos, dada em sesmaria em outubro de 1755. (Revista do Archivo Público Mineiro, 1933, p. 43).

das pelo padre matemático, correspondem a rede de pousos das estâncias, passos e lugares próprios para acampar que os agentes colonizadores utilizavam em suas marchas militares e tropeadas. O caminho é uma materialidade socialmente ativa, produto e vetor da ação social (Bueno, Barreto; Dias, 2021, p. 3).

Figura 2 - A Villa da Laguna e Barra do Taramandi. Diogo Soares, 1738 (recortado).



Fonte: Biblioteca Nacional. Arquivo Histórico Ultramarino

Em 1737, quando foi fundada a fortaleza “Jesus, Maria, José”, na barra de Rio Grande, contam as fontes e a bibliografia, já estavam estas paisagens habitadas por colonos, pessoas negras escravizadas e pessoas indígenas. A colonização estava sob o comando do brigadeiro José da Silva Paes, que o transferiu ao mestre de campo André Ribeiro Coutinho em dezembro de 1737¹⁸. Em sua *Memória dos Serviços Prestados no Governo do Rio Grande de São Pedro*, dirigida a Gomes Freire de Andrade, em 1740, pela qual narra suas ações militares como comandante¹⁹. A guarda tinha a função de “registro das pessoas e tropas que passarem para a Vila da Curitiba e prisão dos desertores deste Domínio”²⁰. Tinha a função de proteção militar do território

18 Memória dos serviços prestados pelo mestre de campo André Ribeiro Coutinho no governo do Rio Grande de S. Pedro, dirigida a Gomes Freire de Andrade, em 1740. Manuscrito no AHU_ACL_CU_017-1, Cx. 72\Doc. 16839 (1); Impresso na Revista do IHGRGS nº 64 IV Trimestre 1936, p. 237-250.

19 Ibidem.

20 Mestre de Campo André Ribeiro Coutinho em despacho sobre cobrança de impostos na RIHGRGS, Porto Alegre, n. 168, p. 83-110, julho de 2025.

em disputa com os castelhanos, instalada para “vedar os passos e entradas”:

Sendo hum dos meus primeiros cuidados, pôr as guardas que o Brigadeiro havia determinado, e outras que o tempo me mostrou precisos para vedar os passos e entrada daquelle vasto Domínio;

[...]

Na guarda de Viamão, a 50 legoas para nornotoeste, 1 Tenente, 1 sargento 20 Dragoens e 80 cavallos.

Na guarda de Tremandy, a 56 legoas para o nordeste do porto 1 cabo, 8 Dragões e 40 cavallos.²¹

Não há documento sobre a data exata da instalação da Guarda de Viamão. Possivelmente tenha sido instalada pelo brigadeiro José da Silva Pais em 1737, primeiro comandante militar do Rio Grande de São Pedro. Coutinho também narra quando Gomes Freire de Andrade lhe ordena instituir a função fiscal, e cobrar dez tostões por cavalgada, resolução que chegou em outubro de 1739 (AHRS, 1977, p. 122). Na Guarda se instituiu a função de Registro por estar em lugar estratégico, “ao pé da serra de Viamão”, “na entrada e saída do continente do Rio Grande”, pois fiscalizava a saída das cavalhadas em direção a Curitiba, jurisdição na Capitania de São Paulo, gerando um problema jurisdicional de cobrança dos impostos a ser resolvido pelo Mestre de Campo Governador:

Igual cuidado puz na conducção que os homens de negocio querião fazer de cavalhadas, para a capitania das Minas, pela Serra dos Tapes, em direitura á Villa de Curitiba, da jurisdição da cidade e Capitania de S. Paulo, do que dando a V.^a Ex.^a conta, me ordenou tirasse de direitos de cada cabeça, excepto vaccas e egoas, 10 tostoens; mas porque ao tempo, em que chegou esta rezolução, se achavão os tropeiros promptos a subir a Serra, e sem dinheiro algum, ajustei em Conselho, que V.^a Ex.^a approvou, pagarem-se os ditos direitos em Curitiba aos Officines da Fazenda Real da Praça de Sanctos, para se lhe abaterem nos subsídios que recebe desta Praça do Rio de Janeiro, e dei a forma das cartas de guia e certidoens, que devião levar e a do registro da guarda de Viamão, na entrada da dita Serra dos Tapes²²

Guarda (AHRS, 1977, p. 119)

21 Memória dos serviços prestados ... op. cit.

22 Memória dos serviços prestados ... op. cit..

Figura 3 – Exemplo Geographico do Terreno que corre desde a Vila do Rio Grande de S. Pedro, thé o destrito de Viamão. José Custódio de Sá e Faria, 1763



Fonte: Mapoteca do Itamaraty

A institucionalização da função fiscal fez com que o Registro se tornasse a principal referência para as autoridades, não deixando de funcionar a Guarda, também denominada “Patrulha”. Esta materialidade passa a figurar nas representações dos colonizadores também como “Registro”. Jose Custódio Sá e Faria, engenheiro militar, foi governador do Continente do Rio Grande de São Pedro²³ ou “governador de Viamão”, entre 1764 e 1769, abrangendo parte do período de ocupação espanhola da vila Rio Grande. No esforço de demonstrar o teatro de guerra, Sá e Faria produziu representações cartográficas que nos indicam os lugares, os caminhos e a percepção colonial sobre os corpos naturais.

O Exemplo Geographico do Terreno que corre desde a Vila do Rio Grande de São Pedro, até o distrito de Viamão, datado de 1763, demonstra o posicionamento das tropas espanholas e portuguesas próximas à região da “Guarda do Norte”, no atual município de São José do Norte, a vila do Rio Grande de São Pedro recentemente tomada pelos súditos da Coroa espanhola.

O mapa de Sá e Faria representa, como diz o título, as paisagens entre a vila de Rio Grande de São Pedro e o distrito de Viamão, que neste mapa é demonstrado apenas em parte, com a Lagoa dos Patos, a região peninsular do “Continente do Rio Grande”, seus lugares, atravessada pelo caminho colonial original. O desvio do caminho, que adentra o interior, onde está grafado “VIAMAÕ”, em letras garrafais sobre todo o território conhecido, desde 1738, como “Campos de Viamão”. Também representa a localização do “Registro”, atravessado pelo caminho que sobe a serra. Caminho descrito em vários roteiros desde a década de 1720, que desviaria do “caminho da praia” (figura 3).

Véra Lucia Maciel Barroso (1979; 1980) demonstra que em decorrência do declínio da atividade tropeira, com o esvaziamento pecuário da região, e da abertura de novos caminhos para a região missioneira a partir da anexação definitiva daquele território em 1801, Santo Antônio da Patrulha desempenhava um papel econômico secundário na Capitania do Rio Grande de São Pedro entre 1803 e 1809. Entretanto, pela sua posição como polo no nordeste sul rio-grandense, a Vila de Santo Antônio da Patrulha, integraria a primeira rede de vilas do Rio Grande de São Pedro.

No contexto do final do século XVIII e início do XIX, a Vila de Porto Alegre assume o protagonismo de centro econômico, devido a sua posição geográfica como porto de escoamento da produção dos demais povoados, com suas conexões por navegação fluvial com as vilas de Rio Pardo e de Rio Grande. Assim, o antigo distrito de Viamão, foi secundarizado economica-

23 Conforme carta de AHU_ACL_CU_017, Cx. 71\Doc. 6499 (1).

mente, mas que, em grande medida, permaneceu com sua expressão política mantida na jurisdição territorial, tendo como sede o sítio da sua antiga Guarda e Registro de Viamão.

Figura 4: Capitania do Rio Grande de São Pedro – 1809, João C. Campomar, 1942. (assinalado)



Fonte: Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul - IHGRGS

É sensível a importância das instituições, militar e fiscal, representadas em mapas manuscritos e documentos escritos do século XVIII. Se considerarmos jurisdição territorial do antigo distrito de Viamão na paisagem política administrativa como uma marca, um vestígio, esta importância fica evidenciada por ocasião da criação dos primeiros municípios, no início do século XIX, ainda no período colonial. Quando a “Villa

da Patrulha”, surgida no lugar da Guarda e Registro de Viamão, se constitui na sede do município que abrangia territorialmente a maior parte do quadrante nordeste da “Capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul”. No mapa temático produzido, em 1942, por João Campomar (figura 4), percebemos que o território dos municípios de Santo Antônio da Patrulha e a parte do município de Porto Alegre assinalados, criados em 1809, em grande medida, coincidem com o recorte do mapa de Diogo Soares (figura 2). Recorte territorial que, a partir da nossa prospecção, indicam a abrangência do lugar colonial batizado com o nome de um caminho. Uma via administrada pela Coroa, uma “estrada real”. Lugar arqueológico sobre o qual permaneceram vestígios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo faz parte de uma pesquisa em andamento. Uma pesquisa histórica e arqueológica sobre lugares coloniais originais do Rio Grande do Sul, cujo objetivo central é demonstrar que na história, que é construída e inevitavelmente parcializada, esquecimentos são também colonialidades. O método aplicado resulta de leituras interdisciplinares catalisadas pela arqueologia da paisagem e pela história cultural.

O esquecimento, que é parte da problemática da representação do passado, imbricado com a história e com a memória, também é objeto da psicologia social. O esquecimento social pode ocorrer tanto pela falta da materialidade documental, como pela manipulação paradigmática. Um esquecimento, também, não é facilmente percebido, pois está vinculado a uma ausência perceptiva. Esbarrar em artefatos descontextualizados, um topônimo sem origem conhecida, por exemplo, pode nos levar a lugares esquecidos.

Tratamos o topônimo “Viamão” como indício de um lugar arqueológico esquecido, que está associado, no tempo e no espaço, ao primeiro desvio do caminho terrestre original entre Laguna e Colônia de Sacramento. Possível neologismo designando um caminho que foi melhorado, uma “via” que recebeu a “mão” do reino e que ficou mais “à mão”. Consideramos, metodologicamente, a controvérsia e o desconhecimento sobre a origem do topônimo como um vestígio descontextualizado, um indício de um esquecimento social sobre um lugar colonial original. Esquecimento que, podemos dizer, não é apenas ausência, está carregado de sentido, decorre de colonialidades, pois salvaguardar a memória dos lugares colonizados não estava entre os interesses do projeto colonial.

Como numa escavação arqueológica, os vestígios de uma mesma camada, do mesmo contexto, podem produzir explicações acerca do sítio quando relacionados entre si. A arqueologia, neste caso, contribuiu para a compreensão de um lugar arqueológico, lugar que não existe mais na forma original, sobre o qual documentos escritos não mencionam, explicitamente, sua existência. O “districto de Viamão” foi lugar apreendido dessa forma pelos agentes setecentistas, e sua delimitação pode ser percebida em indícios.

Ao demonstrar que a territorialidade do distrito de Viamão foi parcialmente mantida por ocasião da instalação dos primeiros municípios da Província do Rio Grande de São Pedro, em 1809, tendo como sede a vila de Santo Antônio da Patrulha, ou “Villa da Patrulha”, antigo sítio da Guarda de Viamão, evidenciamos que marcas de um lugar colonial original podem permanecer, escancaradamente, na paisagem. Independente da escala, vestígios descontextualizados podem ser desprezados, não reconhecidos quando sobre eles se sedimentam esquecimentos.

REFERÊNCIAS

- ARAUJO, José de Sousa Azevedo Pizarro e. **Memorias historicas do Rio de Janeiro e das provincias annexas à jurisdição do Vice-Rei do Estado do Brasil, dedicadas a El-Rei Nosso Senhor D. João VI**. Rio de Janeiro: Impressão Regia, 1820. 8 v. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/182898>>. Acesso em: 1 mai. 2024.
- ARCHIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO, **Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo**. São Paulo: Casa Eclética. Vol. XIV, 1895. Disponível em: <<http://bibdig.biblioteca.unesp.br/handle/10/6957>>. Acesso em: 30 mai. 2024
- ARCHIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO, **Documentos interessantes para a história e costumes de São Paulo**. São Paulo: Typographia Andrade & Melo. Vol. XXXV, 1901. Correspondência do Capitão-General D. Luiz Antonio de Souza – 1772-1775. Disponível em: <<http://bibdig.biblioteca.unesp.br/handle/10/6978>>. Acesso em: 30 mai. 2024
- BARROSO, Véra Lucia Maciel. **Santo Antônio da Patrulha: vínculo, expansão, isolamento (1803–1889)**. Dissertação de Mestrado em História. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1979.
- BARROSO, Véra Lucia Maciel. A formação da primeira rede de vilas no Rio Grande de São Pedro. **Estudos Ibero-Americanos**, v. 6, n. 2, p. 149-167, 31 dic. 1980.

- BARROSO, Véra Lucia Maciel. O caminho do “certão”: da integração ao isolamento. In: SANTOS, Lucila Maria Sgarbi; VIANNA, Maria Leda Costa; BARROSO, Véra Lucia Maciel. **Bom Jesus e tropeirismo no Brasil meridional**. Porto Alegre: Est, 1995. p. 37-44.
- BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario Portuguez e latino**: (Volume 02: Letras AZ–CZ). Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de JESU, 1712. 2 v. Domínio público. Pertencente ao acervo do projeto Brasiliana USP. Disponível em: <<https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5449>>. Acesso em: 18 mai. 2024
- BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario Portuguez e latino**: (Volume 05: Letras K–N). Lisboa: Officina de Pascoal da Sylva, 1716. 5 v. Domínio público. Pertencente ao acervo do projeto Brasiliana USP. Disponível em: <<https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5449>>. Acesso em: 18 mai. 2024
- BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario Portuguez e latino**: (Volume 06: Letras O–P). Lisboa: Officina de Pascoal da Sylva, 1720. 6 v. Domínio público. Pertencente ao acervo do projeto Brasiliana USP. Disponível em: <<https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5449>>. Acesso em: 18 mai. 2024
- BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario Portuguez e latino**: (Volume 08: Letras T–Z). Lisboa Occidental: Officina de Pascoal da Sylva, 1721. 8 v. Domínio público. Pertencente ao acervo do projeto Brasiliana USP. Disponível em: <<https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5441>>. Acesso em: 18 mai. 2024
- BUENO, B. P. S.; BARRETO, A. P. .; DIAS, G. S. Cultura material e práticas sociais no Caminho do Viamão: paisagens toponímicas, arqueologia do cotidiano das viagens, perfil e bagagem dos tropeiros (séculos XVIII e XIX). **Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material**, [S. l.], v. 29, p. 1-87, 2021. DOI: 10.1590/1982-02672021v29d1e18. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/anaismp/article/view/171841>>. Acesso em: 13 nov. 2021.
- CASTRO, Ricardo Vieiralves de. O esquecimento social: ensaios sobre a contemporaneidade. **Psicologia Clínica**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 111-122, dez. 2005.
- CÊSAR, Guilhermino. **Primeiros Cronistas do Rio Grande do Sul 1605-1801**. Porto Alegre: EDURGS, 1981. 2 ed.
- CÊSAR, Guilhermino. **História do Rio Grande do Sul**. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1979. 327 p. (Coleção Província).
- CAMPOMAR, João C. **Capitania do Rio Grande de São Pedro - 1809**. 1942. Porto Alegre, Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul – IHGRGS. (Mapas Temáticos – Divisão Administrativa) Disponível em:

- <https://www.ihgrgs.org.br/mapoteca/cd_mapas_rs/CD/imagens/mapas/cap_4/cap_4.1/344-100.htm>. Acesso em: 30 jun. 2019.
- CORTESÃO, Jaime. **História do Brasil nos velhos mapas**: tomo I. Brasília: FUNAG, 2022. 438 p. (Bicentenário: Brasil 200 anos – 1822-2022). Edição: fac-similar. Disponível em: <https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/41-41-historia_do_brasil_nos_velhos_mapas_tres_volumes_>. Acesso em: 11 jun. 2024.
- CORTESÃO, Jaime. **História do Brasil nos velhos mapas**: tomo II. Brasília: FUNAG, 2022. 453 p. (Bicentenário: Brasil 200 anos – 1822-2022). Edição: fac-similar. Disponível em: <https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/41-41-historia_do_brasil_nos_velhos_mapas_tres_volumes_>. Acesso em: 11 maio 2024.
- DUARTE, Manuel. Nemigalhas Toponímicas. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 93, p. 66-75, abr. 1944. Trimestral.
- DREYS, Nicolau. **Noticia descriptiva da provincia do Rio-Grande de S. Pedro do Sul**: contendo, além da topographia physica e politica, e de hum ensaio de estatistica local, informações sobre o estado actual da população, suas subdivisões. Rio de Janeiro: J. Villeneuve, 1839. 214 p. Disponível em: <<https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/7854>>. Acesso em: 30 maio 2024.
- FERNANDES BASTOS, Manuel Estevão. A Estrada da Laguna ao Rio-Grande: sua importância histórica relacionada com a fundação do rio-grande e povoamento do sul. In: IHGRGS, Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul. **ANAIIS DO SEGUNDO CONGRESSO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA SUL RIO-GRANDENSE**: Vol III. Porto Alegre: Globo, 1937. p. 295-323.
- FORTES, João Borges. **Rio Grande de São Pedro**: povoamento e conquista. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1940.
- GINZBURG, Carlo. **Mitos Emblemas e Sinais**: morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- HAMEISTER, Martha D. **O Continente do Rio Grande de São Pedro**: os homens, suas redes de relações e mercadorias semoventes (c.1727-c.1763). Dissertação (Mestrado) - PPG-História/UFRJ, Rio de Janeiro, 2002.
- INGOLD, Tim. **Estar vivo**: Ensaios sobre movimento, conhecimento e descrição. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.
- INSTITUTO GEOGRÁFICO MILITAR, REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY. **Documentos Relativos a la ejecución del Tratado de Límites de**

1750. Montevideo: El Siglo Ilustrado, v. 13, n. 1, p. 1-300, 1938.
- JACOB, Christian. Por uma história cultural da Cartografia. **Espaço e Cultura**, [S. l.], n. 39, p. 221-236, 2016. DOI: 10.12957/espacoecultura.2016.31762. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/espacoecultura/article/view/31762>>. Acesso em: 4 ago. 2024.
- KOSELLECK, Reinhart. **Futuro Passado**: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto : Ed. PUC-Rio, 2006.
- KÜHN, Fábio. A fronteira em movimento: relações luso-castelhanas na segunda metade do século XVIII. **Estudos Ibero-Americanos**, [S. l.], v. 25, n. 2, p. 91-112, 1999. DOI: 10.15448/1980-864X.1999.2.25507. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/iberoamericana/article/view/25507>>. Acesso em: 25 ago. 2024.
- KÜHN, Fábio. **Gente da Fronteira**: família, sociedade e poder no sul da América portuguesa - século XVIII. 2006. 444 f. Tese (Doutorado em História) – PPGH, UFF, Niterói, RJ, 2006. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Tese-2006_KUHN_Fabio-S.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2019.
- LEME, Antônio Pires da Silva Pontes. **Carta geográfica de projecção esferica orthogonal da Nova Lusitania ou America Portuguesa, e Estado do Brazil**. 1798. 1 mapa, cópia em ozalid [193-], 136 x 150,1 cm. Escala [ca.1:3.820.000]. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/cart530285/cart530285.jpg>. Acesso em: 1 mai. 2024.
- LIMA, Tânia Andrade de. Cultura Material: a dimensão concreta das relações sociais. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi**. Ciências Humanas, v. 6, n. 1, p. 11-23, jan.-abr. 2011.
- MARX, Murilo. **Cidade no Brasil terra de quem?** São Paulo: Editora da USP. 1991.
- MUJICA GARCIA, Juan Antonio; FABELLO CORZO, José Ramón. La colonialidad del ser: la infravaloración de la vida humana en el sur-global. **Estud. filós. práct. hist. ideas**, Mendoza, v. 21, n. 2, p. 1-9, dez. 2019. Disponível em: <http://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1851-94902019000200004&lng=es&nrm=iso>. Acesso em: 29 ago, 2024.
- NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Tradução: Yara Aum Khoury. **Projeto História**: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História da PUC-SP. São Paulo, SP, - Brasil 1993, disponível em <<http://revistas.pucsp.br/>

- index.php/revph/article/viewFile/12101/8763>. Acesso em: 02 dez. 2023.
- PESAVENTO, Sandra Jatahy. Com os olhos no passado: a cidade como palimpsesto. **Esboços**: revista do programa de pós-graduação da UFSC, v.11, nº11, 2004. Disponível em <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/esbocos/article/view/334>> em 20 de outubro de 2020.
- PRATT, Mary Louise. Humboldt e a reinvenção da América. **Estudos Históricos**, v. 4, n. 8, p. 151-165, 1991.
- REVISTA DO INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO DA PROVINCIA DE SÃO PEDRO**. Porto Alegre: Typ. do Conciliador, v. 1, n. 1, ago. 1860. Trimestral. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/revistaih-grgs/issue/view/2558>>. Acesso em: 02 maio 2024.
- RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007. Tradução: Alain François [et al.].
- RUSCHEL, Ruy Ruben. Origem histórica da Estrada das Tropas e seu primeiro rumo no Planalto Gaúcho. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, v. 1, n. 134, p. 59-76, abr 1999.
- SANTOS, Milton. **Metamorfoses do Espaço Habitado**. São Paulo: Edusp, 2008.
- SOARES, Antonio C. Arqueologia da paisagem e percepção: o caso do Registro de Viamão. **Tessituras**: Revista de Antropologia e Arqueologia. Pelotas RS: PPGAnt/UFPel. v. 10, n. 1, p. 385-416, 2022. Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/tessituras/article/view/21981>>. Acesso em: 27 ago. 2022.
- SOARES, Diogo. **A villa da Laguna e barra do Taramandi: na costa do Brasil e America Portuguesa**. 1738. Lisboa, AHU (Coleção Cartográfica e Iconográfica Manuscrita do Arquivo Histórico Ultramarino). Disponível em <<http://acervo.redememoria.bn.br/redeMemoria/handle/20.500.12156.2/301606>> Acesso em: 30 jun 2019.
- TILLEY, Chris. Do corpo ao lugar à paisagem: uma perspectiva fenomenológica. **Vestígios - Revista Latino-americana de Arqueologia Histórica**, [s.l.], v. 8, n. 1, p.24-62, 30 jun. 2014. Revista Latino-Americana De Arqueologia Historica. <http://dx.doi.org/10.31239/vtg.v8i1.10599>.
- TORRE DO TOMBO, **Cartas escritas da fronteira de Viamão e Continente do sul a D. António de Sousa Botelho Mourão, governador de São Paulo, no período decorrido desde o princípio do seu governo até as tropas recoherem à praça de Santos**. 1765/1768, PT/TT/MSLIV/2639. Disponível em <<https://digitarq.arquivos.pt/details?id=4248831>>. Acesso em: 1º mai. 2024.

TORRES, Luiz Henrique. Historiografia Sul-Rio-Grandense e o enfoque de Guilhermino Cesar. **Historiæ**, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 103–111, 2011. Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/hist/article/view/2365>>. Acesso em: 25 ago. 2024.

VIAMÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. História. 2017. Disponível em: <<https://www.viamao.rs.gov.br/portal/servicos/1002/historia/>>. Acesso em: 27 maio 2024.

Recebido em: 31/08/2024

Aceito em: 14/04/2025